



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.692, DE 1º DE ABRIL DE 2024

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 11.908, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, QUE “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 42/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o prazo para os trabalhos de Processo Administrativo ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 11.908, de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante a partir do dia 27 de janeiro de 2024 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Prorrogar, por mais trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 11.908, de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de abril de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares  
Procuradora-Geral do Município  
Mat.: 78.860-7  
OAB/MG 82.397